

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 6º do Regimento interno do CONTRAN, resolve:

Revogar a deliberação nº 9, de 5 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial da União nº 150-E, de 6 de agosto de 1999, Seção 1 página 8.

JOSÉ CARLOS DIAS